



PROCESSO IFPR Nº 23411.006835/2016-11
CONTRATO Nº 15/2016
ADITIVO Nº 03

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
15/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR E A EMPRESA
SERCOMTEL S.A TELECOMUNICAÇÕES.**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado por seu Reitor *Pro Tempore*, Prof. **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade nº 16.157.372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.578.159-04, conforme Portaria nº 603 do Ministério da Educação, publicada no DOU de 11 de julho de 2016, seção 2, página 14.

CONTRATADA: A empresa **SERCOMTEL S.A TELECOMUNICAÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Professor João Candido 555, Centro, CEP.: 86010-927, Londrina - PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.371.416/0001-89, aqui representada pelo Sr. **APARECIDO RODRIGUES DE ANDRADE**, portador do CPF nº 506.436.499-72 e RG nº 3.708.263-5/SSP-PR e pelo Sr. **JOSÉ LUIZ MARUSSI**, portador do CPF nº 601.099.209-53 e RG 3.921.345-1/SSP-PR de acordo com a representação legal que lhes é outorgada por Procuração.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de telefonia do Campus Ivaiporã, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.002243/2015-31, decorrente do Pregão Eletrônico nº 09/2015, na forma da Lei nº 10.520/2002, dos Decretos Federais nº 7.892/2013, e nº 5.450/2005, da Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e de outras normas aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste em:

1.1.1 Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 17 de fevereiro de 2019;



1.1.2 Retificação da Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo, da Cláusula Segunda do 1º Termo de Apostilamento, da Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo e da Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo.

1.2 Considerando a periodicidade de divulgação do Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), os valores contratuais poderão ser reajustados de acordo com a cláusula nona do contrato originário.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DOS VALORES

2.1 No 1º Termo Aditivo, na Cláusula Segunda, item 2.1, onde se lê:

2.1 *O valor global para este contrato para o período de vigência passará de R\$ 26.159,18 (Vinte e seis mil, cento e cinquenta e nove reais e dezoito centavos) para R\$ 24.161,92 (Vinte e quatro mil, cento e sessenta e um reais e noventa e dois centavos).*

2.2 Leia-se:

2.1 *O valor global para este contrato para o período de vigência passará de R\$ 26.159,18 (Vinte e seis mil, cento e cinquenta e nove reais e dezoito centavos) para R\$ 24.181,92 (Vinte e quatro mil, cento e oitenta e um reais e noventa e dois centavos).*

2.3 No 1º Termo de Apostilamento, na Cláusula Segunda, onde se lê:

O valor estimado global deste contrato passará de R\$ 24.161,92 (Vinte e quatro mil, cento e sessenta e um reais e noventa e dois centavos) para R\$ 25.191,22 (Vinte e cinco mil, cento e noventa e um reais e vinte e dois centavos).

2.4 Leia-se:

O valor estimado global deste contrato passará de R\$ 24.181,92 (vinte e quatro mil, cento e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) para R\$ 25.212,07 (vinte e cinco mil, duzentos e doze reais e sete centavos), conforme tabela abaixo:

CÂMPUS IVAIPORÃ							
ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO	QTD/MÊS	UN. MEDIDA	PREÇO REAJUSTADO	SUB-TOTAL MENSAL	VALOR ANUAL (x12)
17	129	Instalação do entroncamento digital E1 com 30 canais	1	ordem de serviço			
	130	Assinatura de Discagem Direta a Ramal - DDR (módulos com 100 ramais)	1	unidade	R\$ 379,26	R\$ 379,26	R\$ 4.551,07
	131	Ligações VC1 - fixo - fixo	750	minutos	R\$ 0,16	R\$ 117,29	R\$ 1.407,51
	132	Ligações VC1 - fixo - móvel	1.000	minutos	R\$ 0,85	R\$ 854,93	R\$ 10.259,18
	133	DDD - fixo - fixo	800	minutos	R\$ 0,74	R\$ 592,20	R\$ 7.106,36
	134	DDD - fixo - móvel	90	minutos	R\$ 1,42	R\$ 127,61	R\$ 1.531,37
	135	DDI	10	minutos	R\$ 2,97	R\$ 29,71	R\$ 356,57
	136	Gestor Online	1	unidade			
TOTAL ANUAL PARA O CÂMPUS IVAIPORÃ							R\$ 25.212,07

2.5 No 2º Termo Aditivo, na Cláusula Segunda, onde se lê:

2.1 *O valor global do contrato para o novo período de vigência permanecerá em R\$ 25.191,22 (vinte e cinco mil cento e noventa e um reais e vinte e dois centavos).*

2.6 Leia-se:

2.1 *O valor global do contrato para o novo período de vigência permanecerá em R\$ 25.212,07 (vinte e cinco mil, duzentos e doze reais e sete centavos).*



2.7 No 2º Termo de Apostilamento, na Cláusula Segunda, onde se lê:

2.1 *O valor estimado global deste contrato passará de R\$ 25.191,22 (Vinte e cinco mil, cento e noventa e um reais e vinte e dois centavos) para R\$ 25.954,51 (Vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).*

2.8 Leia-se:

2.1 *O valor estimado global deste contrato passará de R\$ 25.212,07 (vinte e cinco mil, duzentos e doze reais e sete centavos) para R\$ 25.976,00 (vinte e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais), conforme tabela abaixo:*

CÂMPUS IVAIPORÃ						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/MÊS	UN. MEDIDA	PREÇO REAJUSTADO	SUB-TOTAL MENSAL	VALOR ANUAL (x12)
17	Instalação do entroncamento digital E1 com 30 canais	1	ordem de serviço			
	Assinatura de Discagem Direta a Ramal - DDR (módulos com 100 ramais)	1	unidade	R\$ 390,75	R\$ 390,75	R\$ 4.688,97
	Ligações VC1 - fixo - fixo	750	minutos	R\$ 0,16	R\$ 120,85	R\$ 1.450,16
	Ligações VC1 - fixo - movel	1.000	minutos	R\$ 0,88	R\$ 880,84	R\$ 10.570,04
	DDD - fixo - fixo	800	minutos	R\$ 0,76	R\$ 610,14	R\$ 7.321,68
	DDD - fixo - móvel	90	minutos	R\$ 1,46	R\$ 131,48	R\$ 1.577,77
	DDI	10	minutos	R\$ 3,06	R\$ 30,61	R\$ 367,37
	Gestor Online	1	unidade			
TOTAL ANUAL PARA O CÂMPUS IVAIPORÃ						R\$ 25.976,00

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O valor global do contrato para o novo período de vigência permanecerá em R\$ 25.976,00 (vinte e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais).

4 CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

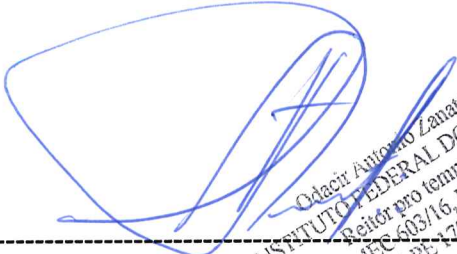


4.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

5 CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançada pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 25 de janeiro de 2019.



PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
 <hr/> <p>ODACIR ANTONIO ZANATTA Reitor <i>Pro Tempore</i> INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ</p>	 <hr/> <p>APARECIDO RODRIGUES DE ANDRADE Representante Legal SERCOMTEL S.A. TELEFÔNICA</p>  <hr/> <p>JOSÉ LUIZ MARUSSI Representante Legal SERCOMTEL S.A. TELEFÔNICA</p>

TESTEMUNHAS

1. 
Nome: Mirian Cristina Knopacki
CPF: Assistente em Administração
Instituto Federal do Paraná
Siape 2129371

2. 
Nome: Edson Evangelista da Silva
Sercomtel - Vendas
CPF: (43) 3375-1385